

BORGES, Ivo de Souza. O Controle Social e a Transparência Pública na Democracia Brasileira. Revista da CGU/ Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano VI, Julho/2011. Brasília: CGU, 2011.

Ivo de Souza Borges, Brasileiro, com Bacharel em Teologia e Licenciado em Filosofia. Ele é Especialista em Política e Estratégia Nacional, e em Direito Administrativo Disciplinar. Técnico de Finanças e Controle, de escolaridade de nível superior, servidor público estável, efetivo da Controladoria-Geral da União. Uma das suas principais Obras é: O controle social e a transparência pública na democracia brasileira. Revista da CGU/ Presidência da República, Ano VI, p. 151-159, 2011.

A importância da transparência e do controle social na administração pública com a iniciativa de incentivar e mostra a transparência da gestão com a finalidade de não haver qualquer irregularidade, ou seja, trata de respeito e confiança para população. Entre as facetas do controle social, podem-se delinear, com boa nitidez, três modos para seu exercício. O controle social pelo Estado; o controle social pela sociedade civil, solidário com o do Estado; e o controle da sociedade civil sobre o Estado. Não obstante, acerca destes dois últimos, é necessário admitir que um limite preciso entre eles não seja facilmente localizável. Administração Pública transparente é Administração Pública prestadora de contas. Tanto mais efetivo será o controle social quanto melhor forem compreendidos os atos gerenciais. Prestar contas é reconhecer direitos expor-se a críticas, admitir erros e fazer as correções julgadas necessárias. O desejo crescente de maior aproximação entre representantes e representados dentro da democracia brasileira pode ser aferido, em parte, comparando-se o cenário atual com o da década de 1960. O regime era de exceção, e a representatividade, no mínimo discutível. Mas brotaram ideias bastante avançadas. Era o sentimento democrático latente na ditadura. O Decreto-Lei 200 de 25 de fevereiro de 1967 – atualíssimo – introduziu no Brasil a Administração Pública Indireta. Seu artigo 6.º contém: “As atividades da administração federal obedecerão aos seguintes

princípios fundamentais: I- planejamento; II- coordenação; III- descentralização; IV- delegação de competência; V- controle”. Importante ruptura de antigos paradigmas. A prática da transparência pública no Brasil é uma imposição da sociedade, como produto do progresso sociocultural, em princípio, e encontrou um de seus ápices na publicação do Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da Rede Mundial de Computadores – internet. Esse Decreto permite visibilidade por parte dos cidadãos sobre os atos administrativos oficiais e facilita o controle social. “Portal da Transparência” nasceu no âmbito da Controladoria Geral da União (CGU) e foi oficializada por meio do referido Decreto nº 5.482: “Art. 1º O Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores – Internet tem por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira da União”. Na CGU, qualquer cidadão tem acesso a informações sobre os gastos de verbas públicas federais e pode ficar sabendo sobre o orçamento dos órgãos governamentais, os gastos realizados, as transferências de recursos aos municípios etc. A Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006 (CGU e MPOG) É uma espécie de desdobramento do Portal da Transparência. Disciplina a divulgação de informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na rede mundial de computadores. Cada órgão ou entidade deve ter seu próprio portal com informações a serem atualizadas mensalmente, e com conteúdo relativo a execução orçamentária e financeira, contudo o os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal verificarão o cumprimento do disposto nessa Portaria. Controle social como direito, e controle social como dever. Administração com responsabilidade sendo estimulado a dizer não a corrupção, pelas cobranças continuadas da sociedade para a melhoria e transparência da administração, com o intuito de beneficiar a população. Com mecanismo de participação e controle social funciona de verdade com a iniciativa popular direta ou por meio de organizações representativas na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis.